

Ano XX nº 5663 – 29 setembro de 2017

Bancários não podem ser obrigados a portar chave da agência

Uma vitória histórica para os bancários foi obtida nesta quarta-feira (27/9). Por 43 votos a zero a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) derrubou o veto do governador Luiz Fernando Pezão ao projeto de lei 184/2015.

O texto da Lei diz que: bancários estão proibidos de portar a chave do cofre e da agência em que trabalham. A prática, uma imposição dos bancos, fazia com que os bancários e suas famílias ficassem sujeitos a sequestros.

A norma proíbe também os bancários de portarem numerário, o que deve ser feito por carro-forte de empresa de segurança. Os bancos terão 30 dias a partir da publicação da nova lei no Diário Oficial, para se adaptar às novas exigências.

“A aprovação deste projeto, proposto pelo Sindicato do Rio e agora transformado em lei, é uma grande conquista da categoria, e mostra, que além da luta sindical, é importante também pressionar pela aprovação de leis no Parlamento”, afirmou a presidenta do Seeb/RJ, Adriana Nalesso.

O deputado Carlos Minc (sem partido), autor do projeto juntamente com Paulo Ramos (PSOL-RJ), comemorou com bancários(as) que acompanharam a votação. “Foi uma grande vitória da categoria. A Febraban perdeu”, afirmou Minc, referindo-se à derrota da Federação Brasileira dos Bancos, que não teve êxito em manter o veto apesar da pressão intensa que fez sobre os deputados.



Caixa credita PLR dos funcionários(as)

A Caixa efetuou o pagamento de 60% da parcela de PLR nesta quinta-feira (28). A conquista foi garantida graças ao acordo de dois anos, assinado em 2016, pelo Comando Nacional dos Bancários. A regra da parcela básica da PLR é de 90% da remuneração de 01/09/2017, acrescida do valor fixo de R\$ 2.243,58, limitado a R\$ 12.035,71.

A regra da parcela adicional é de 2,2% do Lucro Líquido apurado em 2017, dividido pelo número total de empregados elegíveis, em partes iguais, até o limite individual por empregado de R\$ 4.487,16.

A PLR Social garante a distribuição do equivalente a 4% do lucro líquido da Caixa, de forma linear para todos os empregados. “este reconhecimento foi arrancado e mostra que o trabalho dos empregados da caixa vai além do trabalho bancário e premia o trabalho social executado nas agências da caixa”, afirmou Dionísio Reis, coordenador da Comissão Executiva dos Empregados (CEE/Caixa).

Liminar garante incorporação de função no BB

Uma ação civil pública movida pelas federações e pela confederação dos bancários (Contraf-CUT) está garantindo o pagamento das gratificações ou comissões aos trabalhadores do Banco do Brasil que as recebiam por 10 anos ou mais.

A liminar anulou, ainda, “quaisquer supressões de gratificação no contrato de trabalho” e garantiu “a incorporação definitiva da gratificação/comissão recebida por 10 anos ou mais, passando a receber tratamento de salário, acompanhando os reajustes previstos nas CCTs e ACTs, com reflexos em DSR, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, horas extras, anuênios, PLR, FGTS e contribuições para Previ”, informa o despacho do juiz do Trabalho Jonathan Quintao Jacob, da 17ª Vara do Trabalho de Brasília.

O banco pode recorrer, mas até lá tem de cumprir a determinação judicial sob pena de multa diária de R\$ 1.000 por empregado.

“Os bancários atingidos pela reestruturação devem ter seus cargos comissionados e suas gratificações de volta, imediatamente”, comemora o diretor executivo do Seeb-SP, João Fukunaga. “O movimento sindical está firme na defesa dos direitos dos trabalhadores. Não aceitamos o desmonte promovido pelo golpe de Temer e vamos continuar na luta ao lado dos bancários.”